

PORTARIA Nº 1.449, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202023092	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2624, - DE 2622 A 2898 - LADO PAR, SANTANA, SÃO PAULO/SP

PORTARIA Nº 1.450, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, conforme consta no processo e-MEC nº 201907308, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas, o curso de Sociologia, Licenciatura, cód. 1261536, ofertado na modalidade a distância pela Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná, com sede à Avenida Cerro Azul, nº 1.411, bairro Jardim Novo Horizonte, município de Maringá, estado do Paraná, mantida pelo Instituto para o Desenvolvimento da Educação e da Cidadania, CNPJ nº 02.684.150/0001-97, nos termos do disposto no inciso III do art. 52 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Encerra-se, a pedido da instituição, a oferta do curso neste ato reconhecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1.451, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201904541, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Administração, Bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Prime, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 1.380, Bairro Centro, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pelo Instituto Panamericano de Ensino e Treinamento Telepresencial, CNPJ nº 07.294.664/0001-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1.452, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SERES nº 1.051, de 17/09/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/09/2021, no que se refere ao processo de requerimento de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), sob o nº 23000.025550/2015-21, referente à entidade Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília, com encaminhamento do referido processo para reanálise, conforme fundamentação constante na Nota Técnica 1056/2021/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES.

Art. 2º RECOMENDA que o resultado desta análise seja comunicado à entidade ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA, inscrita no CNPJ nº 54.393.780/0001-06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 792, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20; Considerando a Portaria do Reitor nº 211, de 22 de março de 2021, publicada no DOU nº 56, de 24 de março de 2021, seção 1, página 65; resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 06 de dezembro de 2021 ao dia 05 de dezembro de 2023, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 088/2018 -Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Governador Valadares, de 10/12/2018, publicado no DOU em 12/12/2018, seção 3, página 59-60, homologado no DOU em 03/05/2019, seção 3, página 61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS TEÓFILO OTONI

PORTARIA Nº 163, DE 1º DE DEZEMBRO 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS TEÓFILO OTONI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERIAS, ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE SÁ JARDIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1.160, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no item 10.4 do Edital nº 47, de 27/11/2020, publicado no Diário Oficial da União de 30/11/2020 e o que consta no Processo Sei 23791.000877/2020-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 23 de dezembro de 2021,o prazo de validade do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, área de Administração, objeto do Edital nº 47, de 27/11/2020, publicado no Diário Oficial da União de 30/11/2020, homologado pelo Edital nº 56, de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE SÁ JARDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 1.819, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.009745/2020-83; resolve:

Prorrogar por um ano, contado a partir de 01 de Fevereiro de 2022, a validade do Processo Seletivo realizado para Professor Substituto, para a área de Geodésia, do Departamento de Arquitetura (DEARQ) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROGEP nº 06/2020, cujo resultado foi homologado pela Portaria PROGEP nº 92 de 20 de Janeiro de 2021.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

PORTARIA Nº 1.820, 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.009748/2020-17; resolve:

Prorrogar por um ano, contado a partir de 07 de Fevereiro de 2022, a validade do Processo Seletivo realizado para Professor Substituto, para a área de Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo - História da Arquitetura e Urbanismo; Teoria da Arquitetura; História do Urbanismo; Teoria do Urbanismo / Subárea: Projeto de Arquitetura e Urbanismo - Planejamento e Projetos da Edificação; Planejamento e Projeto do Espaço Urbano; Planejamento e Projeto do Equipamento, do Departamento de Arquitetura (DEARQ) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROGEP nº 07/2020, cujo resultado foi homologado pela Portaria PROGEP nº 164 de 01 de Fevereiro de 2021.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

PORTARIA Nº 1.821, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.0099749/2020-61; resolve:

Prorrogar por um ano, contado a partir de 01 de Fevereiro de 2022, a validade do Processo Seletivo realizado para Professor Substituto, para a área de Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e área Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais, do Departamento de Arquitetura (DEARQ) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROGEP nº 08/2020, cujo resultado foi homologado pela Portaria PROGEP nº 94 de 20 de Janeiro de 2021.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 138, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, e nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, bem como considerando o constante dos autos do processo nº 50000.026462/2021-68, resolve:

Art. 1º Fica realocado, do Departamento de Regulação e Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito para o Departamento de Segurança no Trânsito daquela mesma Secretaria Nacional de Trânsito, 1 (uma) Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE - 101.1, atualmente vinculada àquele Departamento.

Art. 2º As realocações decorrentes desta Portaria serão refletidas nas futuras propostas de alteração do Decreto de aprovação de estrutura regimental do Ministério da Infraestrutura, que venham a ser encaminhadas à Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS